

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Doutorado – Turma 2024

Resposta a recurso n. 05

Em resposta ao recurso apresentado por **Dayane Themoteo da Silva**, referente ao Processo de Seleção do Doutorado em Letras e Artes, Edital 03/2023 – GR/UEA, em relação ao resultado da “1ª Etapa – Avaliação de projetos”, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar: na etapa em tela, a candidata obteve nota 6,0 (seis); portanto, abaixo da nota de corte para a etapa (7,0 – sete); em seu recurso, a impetrante solicita que a Comissão de Seleção reavalie seu projeto, alegando que atendeu (uma vez que se fariam presentes em seu projeto, como supõe) aos critérios de avaliação elencados no Art. 13 do edital, na parte correspondente à 1ª Etapa; contudo, a Comissão de Seleção observa que tal procedimento, de reavaliação de projeto após publicação do respectivo resultado, não está previsto nas regras do certame; além disso, a Comissão de Seleção entende que semelhante procedimento feriria a isonomia do processo, pois não alcançaria aos demais candidatos; acresça-se que é prerrogativa da Comissão avaliar, em termos qualitativos, o grau de cumprimento aos critérios estabelecidos, do que decorre a nota obtida; por fim, a Comissão de Seleção remarca o que diz o edital em seu Art. 17, Parágrafo Único: “O recurso deverá tratar explícita e unicamente de aspectos procedimentais constantes neste edital”; não tendo apontado, a impetrante, qualquer erro procedimental, a Comissão de Seleção não acata seu recurso. Pelo exposto, a Comissão **INDEFERE** o recurso e **mantém a nota atribuída ao projeto.**

Manaus, 13 de março de 2024.



Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 023/2024 -GR/UEA